

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES

EDITAL N° 018/2025

SELEÇÃO DE DISCENTES REGULARES - TURMA 2026

A Comissão de Seleção do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES – MESTRADO PROFISSIONAL (PPGARTES) da Universidade Estadual do Paraná, Campus Curitiba II, Faculdade de Artes do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unespar (Resolução n° 034/2020 - CEPE/UNESPAR) e o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Artes – PPGARTES, torna público o processo seletivo de discentes regulares para o ano letivo de 2026 - TURMA 2026, segundo os termos aqui estabelecidos.

1. DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES - PPGARTES

- 1.1. O Mestrado Profissional em Artes é o primeiro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no Estado do Paraná voltado ao atendimento de professores, pesquisadores e profissionais das mais diversas áreas de Arte, Educação e Cultura, que desejem realizar pesquisas teóricas, pedagógicas e artísticas. Este programa pretende aprofundar o conhecimento artístico em suas formas práticas e teóricas, explicitar as relações das produções com seu meio social e cultural e suprir a demanda por aperfeiçoamento profissional nos âmbitos pedagógico, artístico e acadêmico, de profissionais da rede pública de ensino e egressos dos vários cursos de artes e áreas afins do Paraná e região, atendendo a necessidade de qualificação para o exercício das atividades de ensino, produção e pesquisa acadêmica no campo da Arte: **Artes Visuais, Cinema/Audiovisual, Dança e Teatro.**
- 1.2. O PPGArtes possui duração de 24 meses, reconhecido pela CAPES/MEC, ofertado na modalidade **presencial** no campus de Curitiba II/UNESPAR.
- 1.3. O curso confere o título de Mestre.
- 1.4. A área de concentração do programa é PROCESSOS CRIATIVOS E EDUCACIONAIS EM ARTES e possui duas linhas de pesquisa:
 - **EXPERIÊNCIAS E MEDIAÇÕES NAS RELAÇÕES EDUCACIONAIS EM ARTES:** Esta linha estuda, desenvolve e compartilha mediações artísticas de Artes Visuais, Cinema/Audiovisual, Dança e Teatro em suas relações com o ensino e aprendizagem, em contextos formais e informais, de modo a introduzir os processos artísticos em contextos de produção de conhecimentos. Desenvolve ações voltadas à formação contínua de professores que atuam na Educação Básica e de egressos de Cursos de Artes, por meio de estudos que propiciam: a atualização de referenciais práticos e teóricos; conhecimentos sobre procedimentos metodológicos que instauram a relação ensino e aprendizagem; experiências e mediações de ensino em Artes.

- **MODOS DE CONHECIMENTO E PROCESSOS CRIATIVOS EM ARTES:** Esta linha abarca o desenvolvimento de pesquisas voltadas aos processos de criação, circulação e recepção dos produtos das linguagens artísticas, no campo das Artes Visuais, Cinema/Audiovisual, Dança e Teatro, tendo como premissa a reflexão sobre a poética em sua relação com a teoria, história e crítica, bem como sobre os aspectos estéticos da cognição e das práxis artística do professor- artista-pesquisador.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O PPGArtes oferecerá até 26 vagas, distribuídas de acordo com as linhas e disponibilidade de orientação dos docentes:

EXPERIÊNCIAS E MEDIAÇÕES NAS RELAÇÕES EDUCACIONAIS EM ARTES	
ORIENTADOR/A	VAGAS DISPONÍVEIS
Cauê Krüger	0
Denise Adriana Bandeira	01
Elson Faxina	02
Fernanda Félix	03
Gisele Miyoko Onuki	02
Luis Fernando Severo	02
Marila Annibelli Vellozo	01
Robson Rosseto	02
Solange Straube Stecz	01
Zeloi Aparecida Martins	02

MODOS DE CONHECIMENTO E PROCESSOS CRIATIVOS EM ARTES	
ORIENTADOR/A	VAGAS DISPONÍVEIS
Amabilis de Jesus Silva	02
Artur Freitas	01
Francisco Gaspar	01
Giancarlo Martins	02
José Eliézer Mikosz	0

MODOS DE CONHECIMENTO E PROCESSOS CRIATIVOS EM ARTES	
ORIENTADOR/A	VAGAS DISPONÍVEIS
Marcos Henrique Camargo Rodrigues	01
Rosemeri Rocha	02
Salete Paulina Machado Sirino	01

2.2. O PPGArtes reserva-se o direito de NÃO preencher a totalidade das vagas oferecidas neste Edital;

2.3. Os aprovados em lista de espera poderão ser convocados para matrícula, em caso de **desistência** de candidatas/os aprovados em primeira chamada.

Parágrafo único: A lista de espera será publicada por ordem de classificação por orientador.

2.4. O candidato em lista de espera poderá ser remanejado da linha de acordo com o interesse do Programa.

2.5. Outras informações sobre as Linhas e o Corpo Docente podem ser obtidas no site: <http://ppgartes.unespar.edu.br/ppgartes2022/ppgartes/corpo-docente-1/corpo-docente>

3. DA RESERVA DE VAGAS COMO AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Considerando a Resolução nº. 022/2021 – CEPE/UNESPAR que aprova a Política de Ações Afirmativas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), ficam reservadas:

I - 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as); (**anexo I**)

II - 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos/as autodeclarados/as indígenas; (**anexo II e anexo IIa**)

III - 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos/as autodeclarados/as trans (transexuais, travestis e transgêneros); (**anexo III**)

IV - 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos/as autodeclarados/as de baixa renda com formação em escolas/instituições públicas (educação básica e graduação). (**anexo IV**)

V - 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos/as autodeclarados/as com deficiência; (**anexo V e anexo Va**)

- 3.2. No caso em que os percentuais das vagas definidas resultem em um número fracionado, o arredondamento será feito para cima, garantindo os mínimos percentuais para cada modalidade de reserva de vagas.
- 3.3. Os/as candidatos/as postulantes pelo sistema de reserva de vagas deverão optar por um único grupo, preenchendo o formulário no ato de inscrição no processo seletivo.
- 3.4. Em caso de desistência de candidatos/as optantes de reserva de vagas, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a de igual categoria, respeitando a ordem de classificação.
- 3.5. As vagas não preenchidas no sistema de reserva de vagas serão transferidas para ampla concorrência.

4. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL

- 4.1. A banca será realizada no dia 24/09/2025, por intermédio de lançamento de edital próprio.
- 4.2. A banca será realizada por meio de videoconferência. Os *links* para participação das bancas serão enviados por e-mail.
- 4.3. O(A) candidato(a) que não comparecer à sala virtual diante da Banca de Heteroidentificação Racial no dia e horário previstos no Edital ou cuja autodeclaração não for validada pela banca será impedido(a) de concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) pretos(as) pardos(as), sendo sua inscrição transferida automaticamente para Ampla Concorrência (Concorrência Universal).

5. DOS REQUISITOS

- 5.1. Ser brasileiro/a nato ou naturalizado/a;
- 5.2. Ser pessoa física habilitada às práticas de todos os atos da vida civil, nos termos do Art. 5º do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002);
- 5.3. Ser residente e domiciliado/a em território nacional;
- 5.4. Ser portador de diploma de graduação, obtido em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;

Parágrafo único: Candidatos com colação de grau prevista para ocorrer após o encerramento do prazo de inscrições, poderão inscrever-se mediante apresentação de Atestado de Previsão de Conclusão de Curso de Graduação, expedido pela instituição de origem, devendo comprovar a colação de grau até a data da matrícula, caso seja selecionado/a.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pelo link:
<https://forms.unespar.edu.br/792296>
- 6.2. Serão aceitas apenas as submissões de inscrição realizadas **entre as 08h00 do dia 05 de julho de 2025 e às 12h00 do dia 10 de setembro de 2025**. Inscrições enviadas fora desse período serão desconsideradas.
- 6.3. Todos os documentos obrigatórios para inscrição devem ser enviados em um **ÚNICO ARQUIVO EM PDF**, resolução mínima de 300dpi.
- 6.4. No caso de haver mais de uma inscrição enviada pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a inscrição com data mais recente, desde que enviada dentro do prazo estipulado neste Edital.
- 6.5. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais) deverá ser efetuada via boleto bancário, a ser gerado pelo sistema Protocolo Online, disponível em: <https://fap.curitiba2.unespar.edu.br/sobre/protocolo-online-1/protocolo-online>

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1. As solicitações de isenção do valor total da taxa de inscrição serão recepcionadas no período de **05/07 a 20/07/2025**, por meio do envio de formulário próprio (**Anexo VIII**) e seus comprovantes para o e-mail selecao.ppgartes@unespar.edu.br
- 7.2. O edital com a homologação será divulgado a partir do dia **23/07/2025**.
- 7.3. Os contemplados com a isenção, deverão anexar o edital do resultado no lugar do comprovante de pagamento para a submissão da inscrição no processo seletivo.
- 7.4. O(A) candidato(a) cujo nome não constar na lista do edital do resultado do pedido de isenção deverá efetuar o pagamento do Boleto, procedendo normalmente às demais orientações estabelecidas neste Edital.
- 7.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição de Isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 7.6. A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. n° 10 do Decreto Federal n°. 83936/1979.
- 7.7. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição dos(as) candidatos(as) que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.

- 7.8. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos(as) candidatos(as) que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 7.9. Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos(as) que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 7.10. Poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição:
- 7.10.1. Inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal n. 6135/2007 e no Sistema de Isenção de Taxas de Concurso (Sistc) do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome (MDS).
- O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social - NIS - do(a) candidato(a) devem estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data definida do período de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo.
 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) atualizar seu cadastro no CadÚnico, no órgão gestor de seu Município.
 - A Comissão de Seleção PPGArtes – Turma 2026, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).
 - Os dados informados pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição, devem ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
 - Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes e corretas para a identificação do(a) candidato(a) na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 7.10.2. Doador/a de sangue, medula óssea ou leite humano, em conformidade a Lei Estadual nº 22.212/2024.
- Para doadores(as) de sangue: Apresentar cópia da carteirinha e comprovar duas doações de sangue nos últimos doze (12) meses, anteriores a data da publicação do edital do processo seletivo, conforme Lei Estadual nº 22.212/2024.
 - Para doadores(as) de medula óssea: Apresentar inscrição no cadastro no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e a comprovação de, no mínimo, uma doação, conforme Lei Estadual nº 22.212/2024.
 - Para doadoras de leite humano: Apresentar no mínimo três doações mensais no período dos últimos seis meses anteriores a data da publicação do edital do processo seletivo, conforme Lei Estadual nº 22.212/2024.
- 7.10.3. Servidor/a da Unespar que ganhe até três salários mínimos.

- Apresentar o Dossiê histórico-funcional.

8. DOS DOCUMENTOS

- 8.1. Comprovante de pagamento de inscrição;
- 8.2. Cópia frente e verso do RG e CPF (no caso de candidato/a estrangeiro/a, devem ser atendidas as exigências do MEC/CAPES);
 - 8.2.1. Não será aceito CNH (Carteira Nacional de Habilitação). Conforme Instrução Normativa nº 001/2025 DPG/PRPPG e PROGRAD – Unespar.
- 8.3. Cópia do Histórico Escolar de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- 8.4. Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação. Só será homologada a inscrição do/a candidato/a que tiver concluído o Curso de Graduação, ou seja, concluinte do curso de graduação.
- 8.5. Cópia do Currículo Lattes completo e atualizado (com dados de 2022 a 2025); exportado da Plataforma Lattes no modelo completo (ao extrair da Plataforma Lattes, verificar os itens "Período da atuação profissional" e "Período de produção", escolher a opção "Desde o ano de" e preencher com "2022").
 - 8.5.1. Não serão aceitos outros formatos de exportação do arquivo do Currículo Lattes;
 - 8.5.2. A documentação comprobatória deverá, obrigatoriamente, estar consoante com os itens da Tabela de Pontuação – **anexo VI** e com indicação de paginação.
- 8.6. Cópia autodeclaração (se for o caso), conforme **anexos I, II e II a, III, IV, V e Va**.
- 8.7. Projeto de Pesquisa (conforme item 7 do presente edital).

9. DO PROJETO DE PESQUISA

- 9.1. O projeto de pesquisa deve estar obrigatoriamente vinculado a uma das linhas de pesquisa.
- 9.2. Os/As candidatos/as devem indicar até 02 (dois) orientadores da linha de pesquisa pretendida.

Parágrafo único: A indicação não garante a orientação pretendida, podendo variar conforme disponibilidade e afinidade de pesquisa dos docentes.

- 9.3. O projeto de pesquisa deverá ser elaborado de acordo com as normas da ABNT, digitado em fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5, com o mínimo de 6 (seis) e o máximo de 10 (dez) laudas (independente da Capa) e deverá obedecer à seguinte estrutura:
- **Capa:** com dados de identificação, contendo título do projeto, nome do autor, Linha de Pesquisa na qual o projeto se insere e a indicação de até dois orientadores, por ordem de preferencial;
 - **Resumo (máximo 12 linhas):** apresentação resumida do tema, problemática, objetivos, fundamentação teórica e metodologia. Formatação: tamanho da fonte 10, espaçamento simples (1,0), recuo da margem esquerda em 4 cm;
 - **Palavras-chave:** até 5 (cinco) palavras-chave (palavras isoladas ou expressões) separadas por ponto e vírgula;
 - **Introdução e justificativa:** apresentação da proposta geral do projeto de pesquisa situando o contexto do assunto, contendo a delimitação do tema e o objeto de pesquisa (*corpus*) a ser analisado. Indicar a questão-chave (problema de pesquisa) que emerge do tema e as possíveis hipóteses que a fundamentam. Incluir análise de pesquisas já realizadas sobre o tema, assim como apontar o interesse e os avanços pretendidos. A justificativa deve incluir a relevância do tema para o estudo na área das Artes e suas imbricações.
 - **Objetivos:** definição do que se pretende alcançar com a pesquisa. O(s) objetivo(s) geral(is) são pontos amplos e os específicos definem as metas mais pontuais para se chegar aos objetivos gerais.
 - **Inserção na Linha de Pesquisa:** detalhamento de como o tema a ser estudado se justifica e se relaciona com a Linha de Pesquisa escolhida.
 - **Metodologia e argumentação do referencial teórico:** apresentação e indicação da metodologia que guiará a investigação acadêmica, no sentido de responder ao problema de pesquisa proposto. A metodologia pode ser de diversas naturezas, a depender da demanda do objeto e do problema. O método a ser utilizado deve ser amparado em referencial teórico e/ou teórico-artístico. A discussão do referencial teórico e/ou teórico-artístico consiste na escolha das teorias, autores, conceitos que serão utilizados ao longo da pesquisa e que a fundamentarão.
 - **Cronograma:** tabela com a síntese das etapas a serem desenvolvidas no intervalo de 24 meses;
 - **Referências bibliográficas:** relação das fontes de pesquisa utilizadas no projeto de pesquisa (artigos, livros, fontes audiovisuais, etc)

10. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. **Fase 1: Análise documental** - de carácter eliminatório.
- 10.2. **Fase 2: Análise do Projeto de Pesquisa** – de carácter eliminatório.
- 10.3. **Fase 3: Entrevistas (defesa do Projeto de Pesquisa)** – de carácter eliminatório. Esta etapa ocorrerá de modo on-line. A plataforma de acesso e os links das entrevistas serão divulgados nos e-mails dos candidatos aprovados.

Parágrafo único: Somente os aprovados na Fase 2 seguirão para a Fase 3.

- 10.4. **Fase 4: Análise dos currículos** – de carácter classificatório (não- eliminatório).

Parágrafo único: Serão pontuadas as produções e atividades com documentos comprobatórios, conforme o quadro do **anexo VII**.

11. DOS CRITÉRIOS E PESOS

- 11.1. O projeto de pesquisa, o Currículo Lattes e a entrevista serão realizados em língua portuguesa.
- 11.2. Para as Fases 2, 3 e 4, serão atribuídos pesos, sendo aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete) pontos finais.
- 11.3. A média final de cada candidato/a corresponderá à média obtida a partir dos seguintes pesos relativos às notas de cada Fase:
- Fase 2 - Projeto de Pesquisa: peso 5;
 - Fase 3 - Entrevista: peso 4;
 - Fase 4 - Currículo: peso 1.

12. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 12.1. A classificação final dos/as candidatos/as será divulgada por Linha de Pesquisa em ordem decrescente da média final obtida pelo/a candidato/a.
- 12.2. Em caso de empate entre os/as candidatos/as, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
- 12.2.1. Maior nota no Projeto de Pesquisa;
 - 12.2.2. Maior nota na Entrevista;
 - 12.2.3. Maior nota no Currículo.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

- 13.1. O resultado do Processo Seletivo estará disponível em edital próprio no site do programa.
- 13.2. A definição do/a orientador/a e da Linha de Pesquisa será publicada no resultado da seleção, levando-se em conta a pesquisa proposta e a disponibilidade do corpo docente.
- 13.3. A Comissão de Seleção, com o aval do Colegiado do Programa, poderá remanejar o/a candidato/a para uma Linha de Pesquisa diferente daquela para a qual o/a candidato/a se inscreveu inicialmente e disponibilidade do corpo docente.
- 13.4. Para efeito de divulgação de cada fase e resultado, serão dados a conhecer apenas dois conceitos: “aprovado/a” (aqueles com média igual ou superior a 7,0) e “não aprovado/a” (aqueles com média inferior a 7,0).
- 13.5. Ao final do Processo Seletivo, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a divulgação dos resultados, os/as candidatos/as não-aprovados/as poderão requerer, via e-Protocolo (categoria cidadão), acesso às suas notas individuais nas Fases 1, 2, 3 e 4.

Parágrafo único: O e-Protocolo (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/>) deverá ser encaminhado para “Órgão: Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR”, aos cuidados da Secretaria do PPGARTES.
- 13.6. Os/As candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo, durante o período em que estiverem regularmente matriculados no PPGARTES, poderão requerer, via Secretaria do Programa, acesso às suas notas individuais nas Fases 1, 2, 3 e 4.
- 13.7. Os/As candidatos/as aprovados/as deverão realizar suas matrículas em local e período a ser divulgado em Edital.

14. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA:

- 14.1. Os/As candidatos/as aprovados/as na seleção deverão comprovar a proficiência/suficiência em língua estrangeira moderna nos termos previstos pelo Regulamento do Curso de Mestrado Profissional em Artes, **no ato da matrícula.**
- 14.2. A comprovação de proficiência/suficiência em língua estrangeira moderna deve abranger um dos seguintes idiomas: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano.
- 14.3. Apenas terão validade os testes de língua estrangeira moderna que tenham sido realizados durante os últimos dois anos, excetuando-se os de carácter definitivo.
- 14.4. Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência/suficiência:
 - Testes ou Exames de Proficiência ou Suficiência em língua estrangeira moderna realizados por Departamento de Línguas Estrangeiras ou órgão equivalente de Instituição de Ensino

Superior (pública ou privada) brasileira credenciada no MEC;

- Exame de Proficiência ou Suficiência emitidos pelo Instituto Cervantes e pela Aliança Francesa (mínimo B2), pelo Instituto Goethe (mínimo B1), pelo Centro de Cultura Italiana (CELLI, mínimo 3) ou por meio do Teste Lato Sensu do Instituto Italiano De Cultura;
- Certificados da língua inglesa tais como TOEFL [mínimo 190 pontos para o Computer-based Test (CBT); mínimo 520 pontos para o Paper-based-Test (PBT); mínimo 68 pontos para o Internet-based-Test (IBT)] ou International English Language Test (IELTS) – mínimo 6,0 pontos, ou Cambridge English First Certificate.

15. DO CRONOGRAMA

15.1. Cronograma geral do processo seletivo

PERÍODO	ATIVIDADE
04/07/2025	Lançamento edital de abertura do processo seletivo
05/07 a 10/09/2025 até 12h	Submissão de inscrição online
05/07 a 20/07/2025	Período de solicitação para isenção da taxa de inscrição
A partir de 23/07/2025	Divulgação de edital de homologação das solicitações da taxa de inscrição
15/09/2025	Divulgação das inscrições homologadas
16 e 17/09/2025 até 12h	Recurso ao Edital de homologação das inscrições *
19/09/2025	Edital das inscrições homologadas – Fase 1
22/09/2025 a 05/10/2025	Análise do projeto de pesquisa (fase eliminatória) - não cabe recurso – Fase 2
07/10/2025	Divulgação de Edital dos aprovados na Fase 2
13 a 24/10/2025	Entrevistas – defesa do projeto de pesquisa (fase eliminatória) - Fase 3
28/10/2025	Edital de homologação dos aprovados na Fase 3 - não cabe recurso
29/10/2025 a 05/11/2025	Análise dos currículos (fase não-eliminatória) - Fase 4
11/11/2025	Edital de divulgação da classificação geral e aprovados na fase 4 do processo de Seleção Turma 2026
A confirmar	Matrícula dos candidatos aprovados Processo de Seleção Turma 2026
Março 2026	Início das aulas - data sujeito a alteração

* Recurso enviado para o e-mail selecao.ppgartes@unespar.edu.br informando no assunto: RECURSO- INSCRIÇÃO e nome completo. Anexar ao e-mail o formulário de Recurso **[ANEXO VI]**.

15.2. Cronograma – banca de heteroidentificação racial

PERÍODO	ATIVIDADE
19/09/2024	Lançamento de Edital PRÓPRIO de Convocação para as Bancas de heteroidentificação racial para candidatos(as) negros(as), optantes a reserva de vagas
24/09/2025	Realização de bancas de verificação por via remota –
25/09/2025	Divulgação de Edital com o Resultado das Bancas de heteroidentificação racial
27 e 28/09/2025	Recursos ao Edital com o Resultado das Bancas de heteroidentificação racial *
30/09/2025	Realização da banca recursal
01/10/2025	Edital de divulgação do resultado

* Recurso enviado para o e-mail selecao.ppgartes@unespar.edu.br informando no assunto: RECURSO- INSCRIÇÃO e nome completo. Anexar ao e-mail o formulário de Recurso **[ANEXO VI]**.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção designada pelo PPGARTES.
- 16.2. Os/As candidatos/as deverão inscrever-se em uma única Linha de Pesquisa, podendo a Comissão de Seleção, com o aval do Colegiado do Programa, remanejar o/a candidato/a para outra Linha de Pesquisa.
- 16.3. O/A candidato/a que não comparecer no horário agendado a qualquer uma das etapas previstas neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independentemente da apresentação de justificativa ou atestado de qualquer natureza.
- 16.4. Os resultados de todas as etapas de seleção e demais comunicados referentes ao Processo Seletivo serão divulgados exclusivamente no site do Programa, cabendo exclusivamente ao/a candidato/a o acompanhamento.
- 16.5. A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação das normas e instruções para o Processo Seletivo, contidas neste Edital, e demais comunicados publicados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação e Comissão de Seleção.

- 16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Curitiba, 04 de julho de 2025

Prof.^a Dra. Solange Straube Stecz
Portaria 12/2024 - Coordenadora do PPGArtes/UNESPAR

COMISSÃO DE SELEÇÃO PPGARTES/UNESPAR

Prof.^o Dra. Fernanda Félix
Prof.^a Dra. Gisele Onuki
Prof.^o Dr. Marcos Camargo

ANEXO I

PROGRAMA DEPÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES MESTRADO PROFISSIONAL - PPGARTES

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO/A NEGRO/A

Eu, _____, abaixo assinado, nacionalidade _____, nascido/a em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, residente e domiciliado/a na (rua, avenida, número, CEP) _____

_____, portador/a da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, e do número de CPF: _____, DECLARO que sou _____ [preto/a, pardo/a].

Declaro que estou ciente que, para finalidade de concorrência pelo Sistema de cotas da Unespar, em conformidade com o Artigo 2º da Resolução nº 001/2019 do Conselho Universitário da Unespar, considera-se preto(a) ou pardo(a), o(a) candidato(a) que assim se declare **e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro**. Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Data:

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO II

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES MESTRADO PROFISSIONAL - PPGARTES

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO/A INDÍGENA

Eu, _____, abaixo assinado,
nacionalidade _____, nascido/a em ____ / ____ / ____ , no
município de _____, Estado _____, residente e domiciliado/a
na (rua, avenida, número, CEP) _____

_____, portador/a da cédula
de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, e do número de
CPF: _____, DECLARO que pertenço a etnia indígena
_____ e minha língua materna é a língua _____. Sou
residente e domiciliado/a na (endereço onde reside: rua, número ou terra indígena, aldeia,
CEP)

_____,
município de _____, Estado _____.

Declaro ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei
sujeito/a a penalidades legais.

Data:

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IIa

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES MESTRADO PROFISSIONAL - PPGARTES

CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____, portador/a da
cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em
_____/_____/_____, e do CPF nº _____, liderança
indígena da Terra Indígena/Comunidade Indígena
_____, localizada no município de _____
_____, estado _____,
_____, recomendo o/a candidato/a
_____, para o PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES -
PPGARTES/UNESPAR, Campus de Curitiba II.

Declaro ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei
sujeito/a a penalidades legais.

Data:

Assinatura do/a candidato/a

Assinatura da Liderança da Comunidade
(Cacique)

ANEXO III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES MESTRADO PROFISSIONAL - PPGARTES

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS (TRANSEXUAL, TRAVESTI, TRANSGÊNERO)

Eu, _____, abaixo assinado,
nacionalidade _____, nascido/a em ____ / ____ / ____ , no
município de _____, Estado _____, residente e domiciliado/a
na _____ (rua, avenida, número, CEP) _____

_____, portador/a da cédula
de identidade (RG) nº _____, expedida em ____ / ____ / ____ , e do número de
CPF: _____, DECLARO minha Identidade Trans [Transexual, Travesti,
Transgênero].

Declaro ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei
sujeito/a a penalidades legais.

Data:

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IV

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES MESTRADO PROFISSIONAL - PPGARTES

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO

CANDIDATO/A DE BAIXA RENDA COM FORMAÇÃO EM ESCOLAS/INSTITUIÇÕES PÚBLICAS (EDUCAÇÃO BÁSICA E GRADUAÇÃO).

Eu, _____,
abaixo-assinado, nacionalidade _____, nascido/a
em ____/____/____, no município de _____, Estado _____,
residente e domiciliado/a na (rua, avenida, número, CEP)-

portador/a da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____,
e do número de CPF: _____, DECLARO, sob pena de configurar crime de
falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que sou candidato/a de baixa renda
com formação em escolas/instituições públicas (educação básica e graduação), conforme
documentos comprobatórios*.

Data:

Assinatura do/a candidato/a

*** ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

ANEXO V

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES MESTRADO PROFISSIONAL – PPGARTES

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
abaixo-assinado, nacionalidade _____, nascido/a em ____/____/____, no
município de _____, Estado _____, residente e domiciliado/a na
(rua, avenida, número, CEP) _____

_____,
portador/a da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____,
e do número de CPF: _____, DECLARO que sou pessoa com
deficiência _____ [especificar deficiência], conforme Laudo
Médico*.

Declaro que estou ciente que, para finalidade de concorrência pelo sistema de cotas da Unespar, em conformidade com o Artigo 3º da Resolução nº 001/2019 do Conselho Universitário da Unespar, considera-se pessoa com deficiência aquela que assim se declare e se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004 e pela Lei nº 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa com Deficiência. Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Data:

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO Va

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

MESTRADO PROFISSIONAL – PPGARTES

LAUDO MÉDICO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR

Nome do(a) candidato(a):

Cédula de Identidade-RG nº:

CPF nº:

Nome do(a) Médico(a):

Especialista:

CRM:

Laudo Médico (Restrito ao/a Médico/a)

Declaro para os devidos fins e a pedido do(a) candidato(a) interessado(a) em ingressar no Programa de Pós-Graduação em Artes – Mestrado Profissional, ofertado pela Universidade Estadual do Paraná por meio de reserva de vagas para pessoas com deficiência, que o(a) requerente apresenta a deficiência abaixo assinalada:

() **Deficiência Física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Código Internacional de Doenças - CID - 10:

Provável causa da Deficiência:

Descrição Clínica da Deficiência Física e das funções prejudicadas:

() **Deficiência Auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

Código Internacional de Doenças - CID - 10:

Provável causa da Deficiência:

Descrição do Resultado de Audiometria:

Nome do(a) Profissional _____

N. de Registro profissional _____

Data de realização da audiometria: ____/____/____

() **Deficiência Visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Código Internacional de Doenças - CID - 10:

Provável causa da Deficiência:

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho direito:

Olho esquerdo:

Descrição do Resultado de Campimetria:

Nome do(a) Profissional _____

N. de Registro profissional _____

Data de realização da Campimetria: ____/____/____

() **Deficiência Mental/Intelectual**- funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

Código Internacional de Doenças - CID - 10:

Provável causa da Deficiência:

A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? () sim () não

Descrição clínica detalhada da deficiência intelectual e funções prejudicadas:

() **Transtorno do Espectro Autista** - caracterizado por síndrome clínica na forma de: I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Código Internacional de Doenças - CID - 10:

Provável causa da Deficiência:

A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? () sim () não

Descrição clínica detalhada da Transtorno Autista e funções prejudicadas:

() **Múltipla Deficiência** - associação de duas ou mais deficiências. No caso de Múltipla Deficiência, o(a) profissional responsável pelo Laudo Médico deverá preencher os campos relativos às deficiências associadas que caracterizam a múltipla deficiência.

Possíveis limitações e/ou restrições decorrentes da deficiência apresentada pelo(a) candidato (Física, Auditiva, Visual, Mental/Intelectual, Transtorno do Espectro Autista ou Múltipla Deficiência) na área acadêmica. Especificar:

Assinatura do(a) Médico(a):

Carimbo com nome e CRM do(a) Médico(a):

Local e data:

ANEXO VI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES MESTRADO PROFISSIONAL - PPGARTES

FORMULÁRIO DE RECURSO AO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO – PPGARTES/UNESPAR

À Comissão de Seleção do PPGARTES/UNESPAR,

Eu, __, RG:_____, inscrito/a no Processo de Seleção para o MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES, venho solicitar revisão do resultado da fase de:

- () Recurso Edital de confirmação das inscrições
- () Recurso ao Edital próprio com o Resultado das Bancas de Verificação -(para candidatos/as negros/as optantes a reserva de vagas).
- () Recursos ao Edital de homologação de aprovados - Análise de Projetos de Pesquisa.
- () Recursos ao Edital de homologação de aprovados - entrevista
- () Recursos ao Edital de homologação Processo de Seleção/ turma 2025

Meu recurso tem base na seguinte fundamentação:

Data:

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VII

TABELA PARA CONTAGEM DE TÍTULOS

São aceitos apenas os trabalhos e publicações dos últimos 04 (quatro) anos, contados retroativamente a partir da data de publicação do Edital de Abertura.

GRUPO 1: PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
ITEM AVALIADO	Pontos	Pontuação	Pág.
Livro autoral com ISBN em Editora com Conselho Editorial	x150		
Livro organizado com ISBN em Editora com Conselho Editorial	x50		
Livro didático com ISBN em Editora com Conselho Editorial	x50		
Livro autoral com ISBN em Editora sem Conselho Editorial	x50		
Livro organizado com ISBN em Editora sem Conselho Editorial	x15		
Livro didático com ISBN em Editora sem Conselho Editorial	x15		
Artigo em Revistas Qualis com ISSN (Extrato A)	x100		
Artigo em Revistas Qualis com ISSN (Extrato B)	x50		
Artigo em Revistas Qualis com ISSN (Extrato C)	x15		
Capítulo de livro com ISBN em Editora com Conselho Editorial	x50		
Texto crítico em catálogo ou similar	x15		
Texto completo com ISSN em Anais de Evento	x20		
Resumo com ISSN em Anais de Evento	x05		
(Limite: 350 pontos) - TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 1			
GRUPO 2: EXPERIÊNCIA DOCENTE E TÉCNICA			
Docência em curso de graduação	x15 por ano		
Docência em ensino formal	x10 por ano		
Docência em ensino não-formal	x05 por ano		

Participação em Projetos de Iniciação Científica e Extensão, PIBID, Monitoria ou Tutoria Presencial	x05 por ano		
Participação em Curso de Extensão ou equivalente	x02 a cada 15 horas		
Participação em Comissão de Organização de Evento Acadêmico	x02		
Ministrar Curso de Extensão ou equivalente	x05 a cada 15 horas (máximo de 50 pt)		
Conclusão de Curso de Graduação	x20		
Conclusão de Curso de Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu)	x15		
Conclusão de Curso de Mestrado	x30		
Conclusão de Curso de Doutorado	x40		
Apresentação de trabalho (comunicação) em Evento Acadêmico	x05		
Apresentação de painel em Evento Acadêmico	x02		
Palestra ministrada em Evento Acadêmico	x10		
(Limite: 300 pontos) - TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 2			
GRUPO 3a: PRODUÇÃO ARTÍSTICA VINCULADA À ÁREA DE ARTES VISUAIS			
Curadoria de exposições apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área, contempladas por seleção, edital ou convite.	x50		
Exposições individuais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área, contempladas por seleção, edital ou convite.	x40		
Exposições coletivas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área, contempladas por seleção, edital ou convite.	x20		
Intervenção autorizada de caráter temporário em espaço público de abrangência internacional ou nacional.	x40		

Exposições em espaços virtuais geridos por terceiros (sites de museus, organizações artísticas em geral, coletivos de artista).	x30		
Participação individual em programa artístico de rádio, televisão e/ou web.	x30		
Produção e Difusão técnica em rádio, televisão e /ou web.	x12		
Programas de Computador, multimídia, efeitos especiais, computação gráfica, Software ou similares em multimídia, animação na área das artes com registro	x50		
Programas de Computador, multimídia, efeitos especiais, computação gráfica, Software ou similares em multimídia, animação na área das artes sem registro	x20		
Mérito acadêmico de repercussão social, cultural e científico	x60		
Premiação em concursos e/ou festivais e/ou salões oficiais na área	x50		
Premiação em concursos e/ou festivais e/ou salões na área	x30		
Residência artística	x60		
Projeto artístico realizado com apoio de edital de lei de incentivo à cultura	x50		
(Limite: 350 pontos) - TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 3a			
GRUPO 3b: PRODUÇÃO ARTÍSTICA VINCULADA À ÀREA DE CINEMA/AUDIOVISUAL			
Direção de filme finalizado e exibido	x55		
Roteiro de filme, Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido	x30		
Direção de fotografia/arte de filme ou de Telefilme finalizado e exibido	x40		
Produção de filme, Série e TV ou Telefilme finalizado e exibido	x40		
Edição ou finalização de imagem de filme, Série e TV ou Telefilme finalizado e exibido	x40		
Edição ou finalização de som, Série e TV ou Telefilme finalizado e exibido	x40		
Função técnica ou de assistência em equipe de filme, Série e TV ou Telefilme finalizado e exibido	x20		
Premiações específicas em festivais de cinema para filme, Série e TV ou Telefilme finalizado e exibido	x30		
Curadoria ou Participação como Jurado de festivais de cinema	x20		

(Limite: 350 pontos) - TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 3b			
GRUPO 3c: PRODUÇÃO ARTÍSTICA VINCULADA À ÀREA DE DANÇA			
Criação - grupos/companhias/coletivos profissionais	x50		
Criação - grupos/companhias/coletivos amadores	x25		
Intérprete-criador - grupos/companhias/coletivos profissionais	x20		
Intérprete-criador - grupos/companhias/coletivos amadores	x10		
Criação - videodança/ciberdança	x50		
Direção - videodança/ciberdança	x30		
Direção - grupos/companhias/coletivos profissionais	x35		
Direção - grupos/companhias/coletivos amadores	x20		
Performance em produção audiovisual - cinema/TV, vídeo	x30		
Performance em produção de grupos/companhias/coletivos profissionais e/ou amadores	x15		
(Limite: 350 pontos) - TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 3c			
GRUPO 3d: PRODUÇÃO ARTÍSTICA VINCULADA À ÀREA DE TEATRO			
Criação artística	x20		
Direção artística	x25		
Dramaturgia publicada (ISBN)	x30		
Dramaturgia registrada ou com comprovante de montagem	x20		
Direção de espetáculo	x30		
Produção executiva de espetáculo	x20		
Coordenação/Organização de eventos - mostras/festivais/encontros/congressos e similares	x25		
Curadoria - mostras/festivais/encontros/congressos e similares	x20		
Comissão julgadora de trabalhos artísticos e culturais - mostras/festivais/encontros/congressos e similares	x15		
Produção executiva (logística/assessoria) - mostras/festivais/encontros/congressos e similares	x05		
Funções artísticas técnicas	x02		
Premiação artística	x10		

(Limite: 350 pontos) - TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 3c		
--	--	--

Cálculo da nota final da avaliação de títulos

A - TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS NOS GRUPOS 1 e 2 (600 pontos) + PONTOS POSSÍVEIS EM UM OUTRO GRUPO EXCLUSIVO (400 pontos) = 1000 pontos

B - SOMATÓRIA DOS PONTOS OBTIDOS NOS GRUPOS AVALIADOS.

$$\frac{B}{A} \times 10 = \text{NOTA FINAL}$$

ANEXO VIII

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES MESTRADO PROFISSIONAL - PPGARTES

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, abaixo-assinado, nacionalidade _____, nascido/a em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, residente e domiciliado/a na (rua, avenida, número, CEP) _____

_____,
portador/a da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, e do número de CPF: _____, venho requerer a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do processo seletivo do PPGArtes/Unespar, nos termos do item 7 do Edital de Abertura nº 018/2025 – PPGArtes/Unespar.

() Inscrito/a no CadÚnico;

() Doador/a de sangue, medula óssea ou leite humano;

() Servidor/a da Unespar (até 3 salários-mínimos).

Encaminho em anexo os demais documentos indicados no edital, assumindo, sob as penas da lei, que as informações são verdadeiras e idôneas.

Data:

Assinatura do/a candidato/a